

PORTARIA GP Nº 171/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o requerimento impetrado pelo servidor ALLYSSON POLLYNELE BATISTA DA SILVA, referente a concessão da licença sem vencimentos.

RESOLVE:

I – **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO**, o servidor Sr. **ALLYSSON POLLYNELE BATISTA DA SILVA**, matrícula de nº 707179, efetivo no cargo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, do quadro funcional da Secretaria Executiva de Mobilidade Urbana, pelo prazo de 02 (dois) anos, com início de vigência a partir do dia 01 de julho de 2024.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

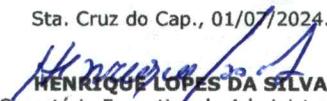
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2024.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 01/07/2024.


HENRIQUE LOPES DA SILVA
Secretário Executivo de Administração
Portaria GP nº 077/2022